



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO
OBJETO

67/2020
749/2020

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada – Banricard Combustível

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às nove horas, na Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos o PREGOEIRO servidor Rodrigo Reni Rodrigues e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores Amanda Regina Maas Baldissera e Maria Tereza Daronco, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Decreto Executivo nº 7.074/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Inicialmente procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O licitante cumpriu com o solicitado no Edital. Em ato contínuo, foi realizado o credenciamento da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MP LTDA, Sr. Matheus Mattei Peukert apto a seguir no certame. O licitante apresentou a declaração de “Pleno Atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” conforme exigência constante no Edital. O pregoeiro, então, efetuou a abertura dos Envelopes de nº 1 – Proposta da empresa participante e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, classificando a proposta do licitante por atender as condições exigidas com o Edital. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, não havendo lances por parte do licitante. Na sequência o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de nº 02 – Habilitação do licitante que apresentou o menor valor por item, constatando-se que o mesmo atendeu aos requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. O respectivo licitante é declarado vencedor, de acordo com o mapa comparativo em anexo, observando a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006. Declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitou ao representante do licitante presente para que manifestasse, imediata e motivadamente, a intenção ou não da interposição de recurso. Diante da manifestação negativa quanto à intenção de interposição de recurso pela representante do licitante presente à sessão, fica o resultado do certame com os **menores preços - unitários por item**, de acordo com o mapa comparativo anexo e a tabela a seguir descrita:

Vencedor	Item	Cód.	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MP LTDA	1	4033	7.000,00	L	Gasolina aditivada	Potencial	4,39	30.730,00

O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio dará prosseguimento ao certame com a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor e posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Superior, contendo relatório do procedimento licitatório, para manifestação quanto à sua Homologação, conforme determina a Lei nº 8.666/93, artigo 43, inciso VI. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representante do licitante presente a sessão. Ijuí (RS), 14 de agosto de 2020.

Rodrigo Reni Rodrigues
Pregoeiro

Amanda Regina Maas Baldissera
Equipe de Apoio

Maria Tereza Daronco
Equipe de Apoio

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MP LTDA
Matheus Mattei Peukert

